



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DOS DIREITOS DO TRABALHADOR  
E DO CONSUMIDOR**

**Processo n°: 7178/2017**

**Objeto: Projeto Lei n° 023/2017**

**Autor: Executivo Municipal**

**Ementa:** Dispõe sobre a Instituição do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com Serviço de Capitação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis.

**PARECER N° 238/2017**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 020/2017, de autoria do Executivo Municipal, o qual institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com o Serviço de Capitação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis.

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 07/11/2017, onde foi objeto de pedido de urgência especial, conforme aduz o artigo 122 e 123, § 1° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A comissão de Finanças, na interpretação na análise técnica-parlamentar da matéria e demais elementos, entende que o Projeto Lei n.º 020/2017 encontra-se revestido de formalidades no que se refere o cumprimento dos procedimentos pertinentes ao processo legislativo e ordem parlamentar, acolhendo as razões apresentadas em sua defesa.




Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria das Comissões

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 020/2017.

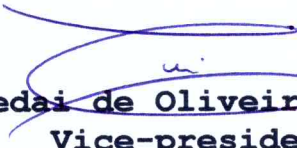
Pela Aprovação do Projeto de Lei n.º 020/2017.

É o nosso parecer.

**Sala das Comissões, 07 de novembro de 2017.**



**Jane Roseli Veiga**  
Presidente - CF / Relator



**Gedai de Oliveira Sousa**  
Vice-presidente

**Marco Antônio Braga da Silva Pinheiro**  
Membro